



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 56 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) e da outras
providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2565 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2163 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1003 - Salário Educação (4058)	100.000,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2172 - MANUTENÇÃO ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0020 - MDE (4171)	7.000,00
	<hr/>
	107.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2163 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1003 - Salário Educação (4056)	100.000,00
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0702 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2154 - MANUT ENCARGOS GERAIS- EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0020 - MDE (4117)	7.000,00
	<hr/>
	107.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 12 DE JUNHO DE 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA